LEI Nº. 798/2011

EMENTA: Dá nova redação e adéqua a Lei 174 de 18 de agosto de 1970.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a doar os Lotes do Loteamento Bairro Novo aos seus atuais e legítimos posseiros;

Art. 2º - O Donatário deverá provar que adquiriu a posse do Lote que ocupa com a respectiva casa nele edificada;

Art. 3º - Será admitido como prova que da aquisição da posse e da edificação do imóvel residencial não só o recibo de compra ao posseiro anterior como também licença de construção do imóvel;

Parágrafo Único: O recibo de que trata este artigo será dispensado se o donatário provar sua condição de funcionário público beneficiado pela Lei 174 de 18 de agosto de 1970.

Art. 4º - Atendidas as exigências dos artigos anteriores, será autorizada a lavratura da escritura de doação cujas despesas correrão por conta do donatário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos em 12 de julho de 2011.

Cleide Jane Sudário Oliveira
- Prefeita –